



PROJETO DE LEI Nº 53, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7789
Órgão	7 – Secretaria da Assistência Social
Unidade	1 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Social Comunitária
Programa	29 – Assistência Social Geral
Ação	53 – Manutenção Atividades PAIF/SCFV
Natureza	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ
Fonte Recurso	FR 1661 – detalhamento 1174 - Transf. Convênio 4396/2023
Valor	R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento do Convênio nº 4396/2023 do Estado do Rio Grande do Sul para o transporte de usuários do CRAS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Assistência Social, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2024.

A criação das rubricas e abertura do crédito faz-se necessária pelo recebimento do Convênio nº 4396/2023 do Estado do Rio Grande do Sul para o transporte de usuários do CRAS.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de junho de 2024.

Atenciosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal